

| Disciplinas  | Horas lectivas | ECTS | UC | Semestre |
|--|----------------|------|----|----------|
| <b>Optativas:</b>  |                |      |    |          |
| Domótica e Automação na Construção                           | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Qualidade na Construção                                      | 30             | 4    | 2  | 1.º      |
| Acústica na Construção                                       | 30             | 4    | 2  | 1.º      |
| Comportamento Higrotérmico e Gestão de Energia em Edifícios  | 30             | 4    | 2  | 1.º      |
| Materiais não Estruturais                                    | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Tecnologias na Construção                                    | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Tecnologias Construtivas face ao Risco de Incêndio           | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios          | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Requalificação Funcional de Edifícios                        | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos | 30             | 4    | 2  | 2.º      |

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2 UC.

**Aviso n.º 5234/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 1/95 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, alterado pelo despacho n.º 7290/2005 (2.ª série), de 7 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou de licenciaturas em áreas afins;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra, telefone: 239797204, e-mail: meccc@dec.uc.pt.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento, de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Licenciatura em Engenharia Civil;
- Média final do curso — mínima de 12 valores;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 9 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — propina base de € 270, acrescida de € 50 por cada unidade de crédito.

29 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Conservação e Reabilitação de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 unidades de crédito.

### Plano de estudos

#### Área científica — Engenharia Civil

| Disciplinas  | Horas lectivas | ECTS | UC | Semestre |
|--|----------------|------|----|----------|
| <b>Obrigatórias:</b>   |                |      |    |          |
| Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios                        | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Requalificação Funcional de Edifícios                                      | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos               | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| <b>Optativas:</b>  |                |      |    |          |
| Qualidade na Construção  | 30             | 4    | 2  | 1.º      |
| Acústica na Construção   | 30             | 4    | 2  | 1.º      |
| Comportamento Higrotérmico e Gestão de Energia em Edifícios                | 30             | 4    | 2  | 1.º      |
| Materiais não Estruturais  | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Tecnologias na Construção  | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Tecnologias Construtivas face ao Risco de Incêndio                         | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Planeamento, Controlo e Fiscalização de Obras                              | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Cálculo Financeiro e Avaliação de Empreendimentos de Construção            | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Gestão de Segurança e Higiene na Construção                                | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Estratégias e Técnicas de Inspeção, Monitorização e Análise de Construções | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem                   | 30             | 4    | 2  | 2.º      |
| Reabilitação de Estruturas de Madeira e de Estruturas de Alvenaria         | 30             | 4    | 2  | 2.º      |

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção no mínimo de 2 UC.

**Aviso n.º 5235/2005 (2.ª série).** — *Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Qualidade e Conforto de Edifícios.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, no âmbito do despacho n.º 1/95 (2.ª série), de 28 de Fevereiro, alterado pelo despacho n.º 7290/2005 (2.ª série), de 7 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Qualidade e Conforto de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Qualidade e Conforto de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciatura em Engenharia Civil ou de licenciaturas em áreas afins;